

PROJETO DE LEI Nº EM-050/2012

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.569, de 03 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, localizada no Bairro Jardim Belvedere.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.569, de 03 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, a área da praça entre as Ruas Francisco Fernando Fernandes, Amim José Barreto e Avenida Brasília, e parte da Avenida Brasília, no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Fernando Fernandes, Amim José Barreto e praça, situados no Bairro Jardim Belvedere, nesta cidade, havidos das matrículas de nº 8.2381 e 8.2382, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de julho de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 060 / 2012

Em 18 de julho de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.569, de 03 de julho de 2012.

Procedemos tais alterações, para fins de regulamentação, conforme solicitação da Gerencia de Patrimônio Imobiliário, através do Of. nº 944/2012 – SECAF.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal